



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos à Santa Casa de Caridade de Capitólio com recursos da Emenda Parlamentar nº 27560007.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao repasse de recursos à Santa Casa de Caridade de Capitólio.

O referido recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 27560007, com finalidade de apoio às ações de assistência hospitalar e ambulatorial, sendo necessária a criação de dotação orçamentária específica para sua adequada execução.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A proposição encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, permitindo a abertura de crédito adicional especial mediante autorização legislativa.

Quanto à iniciativa, verifica-se que é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, por tratar de matéria orçamentária.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto está redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com os padrões legais, não apresentando vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou irregularidade formal.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, por estar em consonância com a legislação vigente e atender ao interesse público.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, após análise da matéria, acompanham o voto do relator, opinando pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026.



Capitólio, 26 de março de 2026

GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR

JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR

RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR